

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO MUNK

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, fundamentado nos termos do art. 75, parágrafo 7º, da Legislação em vigor que permite a **dispensa de licitação às contratações de até 10.000,00 de serviços de manutenção em veículos de propriedade do órgão ou entidade contratante com aplicação de peças;**

Considerando que o caminhão Munck de propriedade desta Unidade da UNESP (FEIS), identificado pela placa BPY 5780 apresentou falhas mecânicas/estruturais que comprometem seu funcionamento e, conseqüentemente, impactam diretamente na realização das atividades operacionais do setor de TRANSPORTES. O referido veículo é essencial para o transporte e movimentação de cargas e equipamentos pesados utilizados nas ações de manutenções elétricas, transporte de postes, e apoio a obras que necessitem de trabalho em altura, o que sugere providências imediatas ao conserto.

Considerando a urgência e a especificidade do serviço de manutenção/conserto, a paralisação prolongada do caminhão compromete significativamente os serviços públicos essenciais executados pela administração. Diante disso, faz-se necessária a contratação imediata de empresa especializada para a execução do serviço.

Considerando a urgência e a especificidade do serviço de conserto, a paralisação prolongada do caminhão compromete significativamente os serviços públicos essenciais executados pela administração. Diante disso, faz-se necessária a contratação imediata de empresa especializada para a execução do serviço.

Conforme justificativa anexa, emitida pelo demandante e supervisor do Setor de Transportes, o reparo deve ser realizado com urgência para garantir o pleno funcionamento do equipamento e evitar prejuízos à Administração.

O caminhão munck está inoperante e é essencial para a continuidade de serviços públicos essenciais. O tempo necessário para abertura, publicidade e recebimento de propostas via dispensa eletrônica inviabilizaria a resolução célere da situação, acarretando prejuízos operacionais e administrativos.

Fis.:	33
Proc.:	590128 -
Rub.:	EL

razão da escolha do
contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no parágrafo 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

....” às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. “

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2022, o Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores desta contratação direta foram atualizados para:

R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) - manutenção de veículos

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizadas, obedecendo ao Termo de referência.

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

jurídica;

□ técnica;

- fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Fls.:	34
Proc.:	590/25
Rub.:	0

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 24 de junho de 2025

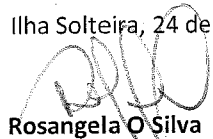


Rosângela Oliveira Silva
Supervisora da Seção Técnica de Materiais

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 180/2025

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial na fl. 5 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE conserto de caminhão munk**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, no **valor total de R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** com fulcro no artigo 75 inciso I - parágrafo 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 24 de junho de 2025


Rosângela O. Silva
Supervisor Técnico de Seção

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fulcro no artigo 75 inciso I - parágrafo 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 24 de junho de 2025


Cássia Cristina Rossi Ricci
Diretora Técnica de Divisão

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no artigo 75 inciso I - parágrafo 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira 24 de junho de 2025


Antônio Carlos de Laurentiz
Diretor da Unidade

Processo nº: 590//2025
Interessado: SETOR DE TRANSPORTES
Assunto: MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO MUNK

Fla.:	36
Proc.:	590/25
Rub.:	10

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 180/2025 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa LIDER BORRACHARIA TRUCK CENTER LTDA, no valor total de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais) fundamentado no artigo 75 inciso I - parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ilha Solteira/SP, 24 de junho de 2025



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: LIDER BORRACHARIA TRUCK CENTER LTDA
Endereço: AV. 15 DE OUTUBRO, 622 - JARDIM AEROPORTO, Ilha Solteira, CEP 15385000
Fone: (18) 37425032 Fax: Contato:
E-mail: liderbor@uol.com.br
CNPJ: 74.589.060/0001-28 Banco: 001 Agência: 2833-9 Conta: 00.006933-7

Solicitação de Empenho Nº 248113 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.39.80 Projeto Atividade: 12.364.4807.5304 Data SE: 25/06/2025
Processo: 590/2025 Valor Total: R\$ 3.440,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: TRANSPORTE

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
385901	Item: Serviço de manutenção em veículos.	1 UNIDADE (UN)	R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
ADMINISTRAÇÃO TESOUREIRO				

Características: Serviço de manutenção em veículos.

Subtotal área: R\$ 3.440,00

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 3.440,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 30
Local de entrega: Retirar no fornecedor

Observações

Assinatura Supervisor

Georgina Oliveira Silva
Supervisor Técnica - Seção



Flo.:	38
Proc.:	590/25
Rub.:	88



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por título da publicação



Perfil

LA OLIVEIRA SILVA

liente: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesqu

NPJ: 48031918001520



← VOLTAR À PRÉVIA DE PUBLICAÇÕES

PDF INDIVIDUAL ↓

PDF CADERNO ↓



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 180, DE 25 DE JUNHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Manual

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA unesp FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		NOTA DE EMPENHO File Nº 39 Proc Nº 590/25 Rub. 0939/0805	
Nº PROCESSO/ANO 00590/2025		ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOURE DO ESTADO	
DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS		TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO	
RESERVA 0268		GRAU ANULAÇÃO	
Nº NOTA ANULADA		ORG/UO/UD 48059.14	
CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304			
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.80		Nº CONTRATO/ANO	
OBRA		TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	
VALOR 3.440,00		DATA CONTABILIZAÇÃO 25/06/2025	
CREDOR LIDER BORRACHARIA TRUCK CENTER LTDA CNPJ: 74.589.060/0001-28 ENDEREÇO: AV. 15 DE OUTUBRO, 622 15385-000, JARDIM AEROPORTO - ILHA SOLTEIRA - SP Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 2833-9 - ILHA SOLTEIRA CC. 00 - 006933-7			
DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	0,00	0,00	0,00
6ª COTA	255.442,30	3.440,00	252.002,30
7ª COTA	0,00	0,00	0,00
8ª COTA	0,00	0,00	0,00
9ª COTA	0,00	0,00	0,00
10ª COTA	0,00	0,00	0,00
11ª COTA	0,00	0,00	0,00
12ª COTA	0,00	0,00	0,00
ITEM	49.789,15	3.440,00	46.349,15
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com serviços de manutenção e conservação de veículo MUNK, com aplicação de peças, conforme descritos na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 3.440,00. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.			
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 25/06/2025 ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ DIRETOR DA UNIDADE		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 25/06/2025 JOSE AUGUSTO URZULIN ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	
DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 25/06/2025 MARIA CRISTINA DE SALES SUPERVISOR TÉCNICO DE SEÇÃO - CRC 220.754			